

INFORME 14/2026

Junho de 2026



Recusa no recebimento de livros

Parceiro(a) do Livro,

O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) é uma importante política pública que garante a estudantes e professores das redes públicas de ensino o acesso gratuito a livros e materiais didáticos de qualidade.

Para que os objetivos do Programa sejam alcançados, é fundamental que os materiais sejam recebidos e utilizados de forma adequada. Nesse sentido, as redes de ensino que aderiram ao PNLD devem assumir o compromisso de cumprir a legislação vigente.

Destaca-se, ainda, o que dispõe o art. 19 da Resolução nº 12/2020 do PNLD, que estabelece:

III – às redes de ensino compete:

c) apoiar e monitorar a distribuição dos materiais até sua chegada efetiva na escola, garantindo acesso de estudantes e professores aos materiais;

g) receber e entregar as correspondências e os materiais destinados às escolas onde não seja possível efetuar as remessas diretamente pelo FNDE, inclusive na zona rural e independente da esfera ou da rede de ensino, mantendo os comprovantes dessas entregas por, no mínimo, quatro anos.

k) garantir o transporte dos materiais a serem remanejados entre as escolas da respectiva localidade ou rede de ensino ou, ainda, oriundos de outras redes de ensino;

IV – aos gestores das escolas participantes compete:

- a) receber e fazer uso adequado dos materiais ofertados pelo PNLD, ainda que tenha sido adotado material complementar;
- f) zelar pelo controle e recebimento das remessas de correspondências e materiais expedidos pelo FNDE para a escola."

ATENÇÃO!

Reforçamos que as escolas não devem recusar o recebimento dos livros encaminhados pelo PNLD, inclusive aqueles provenientes da Reserva Técnica, que são distribuídos com base nas solicitações registradas pelas próprias escolas e Secretarias de Educação.

Dessa forma, a recusa no recebimento dos materiais pode incorrer em penalidades que envolvem situações de desvio de finalidade, prejuízo ao erário, desperdício ou malversação dos recursos públicos, bem como em representação junto ao Ministério Público e demais instâncias competentes.



Contamos com a sua parceria!

